



# CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.pitanga.pr.leg.br

camara@pitanga.pr.leg.br



**OFICIO N° 0040/2019**

Pitanga, 16 de Outubro de 2019

Ao Excelentíssimo Senhor  
Dr. Guilherme Afonso Larsen Barros  
Promotor de Justiça  
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pitanga

**Assunto: Resposta ao ofício 272/2019 2ª PJ**

No dia 16/09/2019, a Câmara Municipal de Pitanga recebeu recomendação administrativa no sentido de se abster de publicar os atos oficiais no Jornal Correio do Cidadão, promover a rescisão do contrato administrativo nº 6/2017 e providenciar a revogação da Lei Municipal nº 2.064/2017.

Esta gestora procurou atender todo o conteúdo da recomendação: a) foi determinado que não mais fossem encaminhadas publicações ao jornal; b) foi promovida a rescisão do aludido contrato (doc. 1); c) a Mesa Diretora ingressou com projeto de lei para eleger o novo órgão de veiculação dos atos oficiais e para revogar a Lei nº 2.064/2017 (doc. 2).

Ocorre que a contratada MGP Comunicações - Eireli - ME impetrou mandado de segurança e, diante da decisão liminar proferida nos Autos nº 0003311-94.2019.8.16.0136, além de terem sido suspensos os efeitos da decisão de rescisão, a Câmara Municipal de Pitanga, está, por ora, impedida de contratar outro prestador.

Diante de tal situação, de forma que os atos ainda não publicados no órgão oficial do Município não tenham sua eficácia questionada – inclusive por outros órgãos de controle externo – a Câmara Municipal encaminhará os atos normativos e administrativos para o Jornal Correio do Cidadão até que haja o deslinde da questão.

Informo, também, que o referido projeto de lei, sem prejuízo de ser reapresentado, será retirado, pois não há previsão regimental de suspensão do processo legislativo por tal motivo.

Por mais que tenhamos nos esforçado para resolver a questão, no momento não podemos deixar de efetuar as publicações.

Assim que finalizado o julgamento do mandado de segurança, comprometemo-nos a providenciar o atendimento à recomendação.

Atenciosamente

Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski  
Presidente

**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
do Estado do Paraná  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA  
DA COMARCA DE PITANGA-PR

Protocolo Integrado Nº SD 1.19  
Data 16.10.19  
Horário: 16:50  
Ass. [Handwritten Signature]